



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação N° 60 | 2025

Certifico para fins de comprovação que este(a) **casa do Cidadão**

.....sa do Cid..... que este(a) Resolução. Foi publicado

03 1881-25 A 261 22 / 95

...S.0.1.2.2. A ...0.31.0.7.1.0.7. O referido
é verdade e dou fé.

Bom Despacho... Q31 PCe 1 2015

Ass. Servidor.....

2) Matrícula.....

A Câmara Municipal de

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N° 1213/2025



A Resolução institui o PASE - Programa de Auxílio ao Servidor Efetivo, com o objetivo de promover repasse pecuniário a todos os servidores municipais efetivos do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho aprova:

Art. 1.º Fica estabelecido no âmbito do Poder Legislativo Municipal o PASE -Programa de Auxílio ao Servidor Efetivo, outorgando ao Presidente da Câmara a prerrogativa de conceder um Auxílio financeiro aos servidores efetivos em exercício da Câmara Municipal.

§1º O Auxílio financeiro, instituída por meio desta resolução, também será extensiva aos servidores licenciados pelo BDPrev, desde que o período de licença seja considerado, para todos os fins, como efetivo tempo de serviço.

§2º O montante correspondente a este Auxílio será de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago no mês de aniversário do servidor.

§3º O valor mencionado no parágrafo anterior poderá ser devidamente atualizado, a partir do exercício de 2026, mediante a aplicação do índice de revisão/correção a ser adotado para os vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal durante o referido exercício, bem como em todos os exercícios subsequentes.

§4º O Auxílio poderá, adicionalmente, incluir o Auxílio Funeral e Plano de Saúde.

Art. 2º O Auxílio previsto nesta lei não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração dos servidores públicos contemplados, tampouco será utilizado como base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens estipulados por lei ou regulamento.

Art. 3º A concessão do Auxílio estabelecida por esta resolução estará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Bom Despacho, 02 de junho de 2025.

Amelia

Vereador Maique Aparecido Alves

Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho



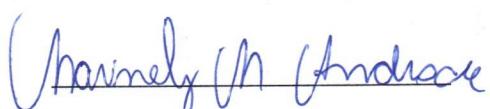
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 16ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 02/06/2025, que foi colocado em pauta para discussão e votação o Projeto de resolução 12/2025 de autoria da mesa diretora que “institui o PASE - Programa de Auxílio ao Servidor Efetivo, com o objetivo de promover repasse pecuniário a todos os servidores municipais efetivos do Poder Legislativo e dá outras providências”, sendo este aprovado por unanimidade sem emendas. Certifico por fim, que estavam presentes a totalidade dos vereadores, e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 03 de junho de 2025.



Marinely Martinez de Andrade